ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

31

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.968/85 de 25 de Setembro de 1985.

Dispõe sobre aprovação do projeto de loteamento " JARDIM ANA CÉLIA", localizado neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar o projeto de loteamento " Jardim Ana Célia", localizado dentro da fazenda Boa Viagem, da Gleba Itacaiunas neste Municipio do Estado do Pará, tendo em vista a área citada ser propícia para o assentamento habitacional e ao mesmo tempo atender um contigente migratório que vem se agregando na região.

Parágrafo Único - O projeto de loteamento " Jardim Ana Célia", denominação pela qual passará o mesmo, doravante, a ser designado, de modo a permitir a expansão de um adiantado núcleo urbano, alí existente formado principalemnte por garipeiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de Setembro de1985

ONIAS FEREIRA DIAS
Prefeito Municipal.